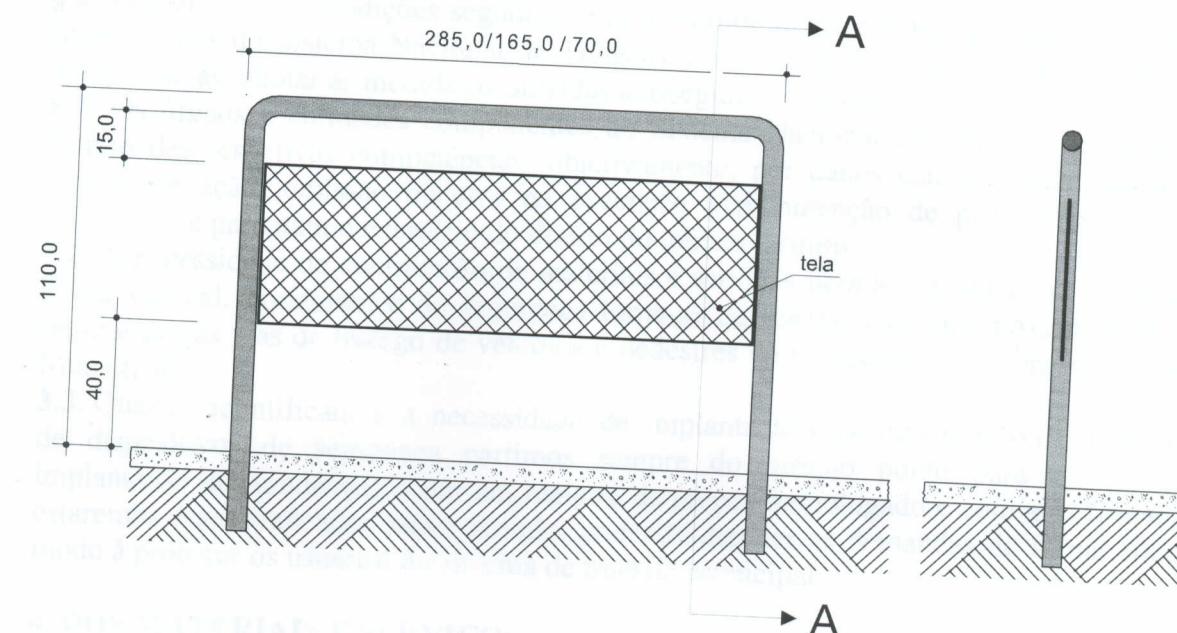


4. Características específicas

4.1. Gradil de canalização e retenção

4.1.1. Gradil rígido – tipo modular

O gradil rígido deve ser executado em módulos de 70,0cm, 165,0cm e 285,0cm de comprimento, conforme especificações contidas no desenho n.º 12303064-01/01-06, anexo I, figura 1, e admite a fixação na tela, de placas menores que o módulo.



Corte "AA"

medidas em centímetro
sem escala
Figura 1

4.1.2. Gradil maleável

O gradil maleável com correntes está cancelado, ver item 5.2 e Anexo II desta norma.

4.2. Gradil de contenção e/ou bloqueio

O gradil rígido modular especificado no item 4.1.1 pode ser utilizado como canalização e bloqueio nos casos previstos nesta norma, devendo para outros usos ser especificado, um modelo com altura total de 1,80m do solo, quando implantado sobre calçada e um outro modelo a ser utilizado sobre barreiras de concreto ou outros dispositivos.